



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1220, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1046, de 02 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.2008 – Manut. Atividades da Merenda Escolar

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

02.03.10 – Manutenção Atividades de Cultura e Turismo

13.6950015.2011 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

Total

R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.1009 – Reforma de Prédio e Equip. da Cozinha Piloto

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

02.03.10 – Manutenção Atividades de Cultura e Turismo

13.3920015.1011 – Aquis. Equip. e Veículo p/ Depto. De Cultura e Turismo

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.000,00

Total

R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 18 DE JUNHO DE 2012.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento